LEI Nº 5.958, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a divulgação da chave Pix e/ou dados bancários (banco, agência, conta e CNPJ) para contribuição voluntária destinada ao Fundo Social de Solidariedade – FSS, nas correspondências oficiais do Município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.046/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I:**

Art. 1º Fica instituída a divulgação da chave PIX e/ou dados bancários (banco, agência, conta e CNPJ) para contribuição voluntária destinada ao Fundo Social de Solidariedade, nas correspondências oficiais do município de Mauá.

Art. 2º Exemplificam-se como correspondências oficiais os carnês de IPTU, ISS, Taxa de Licença, Comunique-se, notificações em geral e demais documentos postados pela Prefeitura do Município de Mauá.

Art. 3º A doação será recebida e destinada ao Fundo Social de Solidariedade – FSS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

XÊNIA PEDROSA DE SOUSA DISPORE
Secretária de Promoção Social

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/